Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1089, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

LEI Nº 8.668, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui o art. 2-A à Lei nº 6.453/2009, regulamentando o direito de vistas dos processos administrativos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Inclui o art. 2-A à Lei nº 6.453/2009, com a seguinte redação:

"Art. 2-A Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil poderão retirar os autos em carga das repartições públicas pelo prazo de 48 horas.

I – A vista dos autos será concedida após a exibição da identidade de advogado ou de estagiário, independentemente da apresentação de instrumento de procuração;

II – Serão anotadas nos autos do processo administrativo pelo servidor municipal responsável as seguintes informações:

a) Data da retirada dos autos em carga;

b) Nome por extenso do advogado ou estagiário e nº de sua inscrição na OAB;

c) Endereço do escritório do advogado ou estagiário e telefone (celular e comercial).

III – A vista de processo que tramite sob sigilo será permitida mediante apresentação de instrumento simples de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, que deverá ser juntado ao respectivo processo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2961247** e o código CRC **007A10DF**.

DECRETO Nº 33.195, de 20 de dezembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de dezembro de 2018:

- Mazilda Pereira, matrícula 48.793, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967602** e o código CRC **F2DA8DD5**.

DECRETO Nº 33.197, de 20 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria Edite Zimmermann, matrícula 30.642, a partir de 14 de dezembro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967648** e o código CRC **57DCC5F1**.

DECRETO Nº 33.198, de 20 de dezembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2018:

- Marina Barbosa Guimarães, matrícula 49.538, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967666** e o código CRC **E266F228**.

DECRETO Nº 33.196, de 20 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2018:

- Suelen Borba de Loreto Stolle, matrícula 48.912, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967637** e o código CRC **42CB24DD**.

DECRETO Nº 33.192, de 20 de dezembro de 2018.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 41/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 41/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963632** e o código CRC **30F6FECB**.

DECRETO Nº 33.193, de 20 de dezembro de 2018.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 42/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Cadastro Técnico - Alteração Cadastral, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 42/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Cadastro Técnico - Alteração Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Cadastro Técnico - Alteração Cadastral são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 30.107, de 30 de novembro de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 20/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963698** e o código CRC **2567CDB0**.

DECRETO Nº 33.194, de 20 de dezembro de 2018.

Altera alínea "b", do inciso I, do art. 1º , do Decreto nº 29.242, de 03 de julho de 2017, que nomeia membros para compor a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Joinville, criada pelo Decreto nº 29.086, de 01 de junho de 2017, modificado pelo Decreto nº 29.141, de 13 de junho de 2017.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os incisos II e IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 29.086, de 01 de junho de 2017, modificado pelo Decreto nº 29.141, de 13 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, para complementar o mandato em andamento, de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2019, a alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 29.242/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....

I - ...

b) Suplente: Marcos Alexandre Polzin;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963745** e o código CRC **0A9EB666**.

DECRETO Nº 33.199, de 20 de dezembro de 2018.

Atualiza os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987/95; o Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002 e;

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda; DECRETA:

Art. 1º Os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU previstos no Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004, com a atualização definida pelo Decreto nº 30.211, de 20 de dezembro de 2017, ficam reajustados monetariamente em 4,05% (quatro, vírgula zero cinco por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A (IBGE), acumulado no período compreendido entre dezembro de 2017 a novembro de 2018.

Art. 2º Os custos dos serviços de limpeza de vias públicas pavimentadas ficam excluídos da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU de 2012, conforme disciplina o Decreto nº 12.252, de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos para o exercício de 2019.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2969191** e o código CRC **1F6DD3B1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 692-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mário Jorge Fernandes de Oliveira,** matrícula **19.740** e **Rosane Pellens Lhose**, matrícula **28.375**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jefferson Mendonça**, matrícula **28.147** e **Djanira Horn**, matrícula **24.045**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **SILVIA SELL CABRAL**, matrícula **47.230.**

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962019** e o código CRC **DBC9831C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Designação em substituição para o cargo de Assessor de Projetos Estratégicos, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2366/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Cesar Rehnolt Meyer, a partir de 02/01/2019 a 11/01/2018, o Senhor Rafael Eduardo da Cunha para o cargo de Assessor de Projetos Estratégicos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2952767** e o código CRC **A6DFAA6D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 360/2018/HMSJ

Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Controle Tabagismo do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

***RESOLVE*:**

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão do Programa de Controle do Tabagismo** do Hospital Municipal São José:

- Fernanda Perito de Aguiar, Matrícula n° 78199 **- Coordenadora;**
- Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, Matrícula n° 76733**;**
- Fernanda Moreira Alves, Matrícula n° 79411;
- Izadir da Silva Ruckert, Matrícula n° 70511;
- Juliana Safanelli, Matrícula n° 42276;
- Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva, Matrícula n° 71633;
- Raiany Medile Pikissius, Matrícula n° 83888.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 006/2008.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente Hospital São José

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2860681** e o código CRC **38E92FE9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA CONJUNTA SAMA/SEPUD Nº 158/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.276 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolvem:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Arborização Pública, cujo objetivo é realizar os devidos estudos e análises para **elaboração do Plano Municipal de Arborização Pública (PAP)** e demais programas, projetos e normas com a finalidade de dar continuidade a implementação da arborização pública do Município de Joinville, de acordo com os parâmetros e diretrizes constantes no Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica - PMMA:

Coordenador da Comissão:

Clailton Dionízio Breis – Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental - UGA

Reginaldo da Roza - Gerente da Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP

Supervisor Técnico da Comissão: Giampaolo Barbosa Marchesini – Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 24.205

Membros Técnicos da Comissão:

Andréia Regina Lampugnani – Técnico Agrícola - matrícula nº: 37.469

Giampaolo Barbosa Marchesini – Engenheiro Agrônomo, matrícula nº: 24.205

Gilson Rogério Kassulke – Técnico Agrícola, matrícula nº: 22.118

Isabelle Costa Luís - Arquiteta, matrícula nº: 48.493

Jessica Pollum – Arquiteta e Urbanista, matrícula nº: 48.391

Luis Gustavo Ravazolo – Biólogo, matrícula nº: 41.891

Magda Cristina Villanueva Franco – Advogada, Coordenadora I, matrícula nº: 47.049

Rafael Piazera – Engenheiro Florestal, Coordenador I, matricula nº: 48.648

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Coordenador da Comissão: Tem a função de condução do processo para elaboração do PAP e demais programas, projetos e normas pertinentes à arborização pública.

II. Supervisor Técnico da Comissão: Tem a função de condução dos trabalhos técnicos para elaboração do PAP e demais programas, projetos e normas pertinentes à arborização pública.

III. Membros Técnicos da Comissão: Tem a função de elaborar os estudos relativos a suas respectivas áreas técnicas, aos quais farão parte do PAP e demais programas, projetos e normas pertinentes à arborização pública.

Art. 3º - Aos membros da comissão, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Elaborar o Plano Municipal de Arborização Pública considerando os estudos, propostas e normas existentes, de acordo com a metodologia mais adequada para sua execução;

II - Levantar informações e sistematizar o diagnóstico da arborização pública existente no município atualmente;

III - Formular o plano de ação, incluindo a definição da visão de futuro, metas, cronograma de implantação, estratégias e técnicas de manutenção e implantação da arborização pública;

IV – Avaliar a capacidade de gestão do município para a implantação e manutenção da arborização pública, visando a devida estruturação da unidade responsável por esta demanda;

V - Elaborar os demais programas, projetos e normas correlatas necessárias para a implementação da arborização pública do município;

VI – Propor a minuta do decreto de criação do Plano Municipal de Arborização Pública, de forma que este se coadune com outras políticas públicas correlacionadas;

VII - Acompanhar e apoiar tecnicamente a análise do PAP pela Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Entende-se por implantação do PAP o plantio complementar para suprir os espaços que deveriam possuir árvores e a substituição dos espécimes que possuem algum problema fitossanitário ou que não se adéquem às diretrizes do PAP.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado, pela chefia imediata, da indicação para compor a comissão.

Art. 5º Quando houver necessidade de estudo específico, ao qual os integrantes da comissão não possuam habilitação, poderá ser solicitado apoio técnico externo.

Art. 6º Esta portaria terá validade até a data da homologação do PAP pelo executivo municipal.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2950606** e o código CRC **FB93CB9D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação do cargo de Gerente de Água (GAG)

PORTARIA Nº 2370/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Thiago Alberto Amorim para o cargo de Gerente de Água (GAG), a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963780** e o código CRC **4534DD17**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 272/2018

Concessão de Autorização nº 244 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Pindel Grand Tour Ltda. ME em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2920230/2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 244 a Pindel Grand Tour Ltda. ME, CNPJ nº 05.201.286/0001-97.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2920600** e o código CRC **D9B6CF22**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 271/2018

Concessão de Autorização nº 08 do Serviço de Transporte Executivo

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Ozair Chaves ME em prestar o Serviço de Transporte Executivo, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 8422/2017 conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2911025/2018 - SEINFRA.UTP;

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Executivo sob o número de cadastro 08 à Ozair Chaves ME., CNPJ nº 00.863.327/0001-97.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2920081** e o código CRC **E769F62B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 352/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 2962380, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 20/12/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963193** e o código CRC **CFEBC309**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 350/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 56/18, a fim de apurar os fatos relacionados a supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos narrados nos Processos SEI 18.0.140601-1 e 18.0.140603-8.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 20/12/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959440** e o código CRC **553F8679**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 63/2018

O Secretário de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018, e artigo 5º Lei Complementar nº 441 de 15 de junho de 2015 e o Edital SEI Nº 2762907/2018 - SECULT.NGP, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, resolve:

Homologar o nome dos seguintes candidatos que preencheram as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e artigo 5 da Lei Complementar nº 441/2015.

- Juliana Georg Bender, matrícula: 48296;
- Andréia Schmitz Vicente, matrícula: 48221.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Roncelli Soter Correa de Mello**, **Coordenador (a)**, em 20/12/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962677** e o código CRC **EE2B8ABB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Portaria de nomeação do cargo de Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios (CPC)

PORTARIA Nº 2365/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Giuliano Gonçalves Silva para o cargo de Coordenador de de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios (CPC), a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2952712** e o código CRC **7398E506**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Criação da Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios (CPC).

PORTARIA Nº 2364/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios (CPC), vinculada à Gerência de Suprimentos e Logística (GSL);

Art. 2º A Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios terá as seguintes atribuições:

§º Único: ser responsável por uniformizar e organizar o planejamento e a execução de contratos e convênios, analisar a admissibilidade dos processos de requisição de compras, formalizar, registrar e publicar atas de registro de preços, contratos, convênios e demais termos congêneres, analisar as admissibilidades de alterações contratuais além de organizar a aplicação de penalidades contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2952630** e o código CRC **926B2239**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 257/2018/SMS

Delega poderes ao Gerente Técnico de Odontologia para representar a Secretaria da Saúde de Joinville perante o Conselho Regional de Odontologia

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica do Município de Joinville,

Considerando o Decreto n.º 26.556, de 21 de agosto de 2017, que institui regras para a delegação administrativa no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville;

Considerando o Decreto n.º 31.952, de 13 de junho de 2018, que nomeou, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018, o servidor Sergio Fortuna, matrícula 48.522, Odontólogo Periodontista, para o cargo de Gerente Técnico de Odontologia;

Considerando que a Lei Complementar nº 501/2018 estabeleceu, em seu art. 1º, §1º, II, que a função de confiança denominada Gerente Técnico de Odontologia será exercida privativamente por servidor do Município de Joinville ocupante do cargo efetivo de odontólogo;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Odontologia da Secretaria da Saúde, Sr. Sergio Fortuna, poderes para a condução de todos os atos administrativos necessários ao processo de inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia - CRO, inclusive para representar presencial e documentalmente o Secretário de Saúde, bem como assinar todos os documentos pertinentes a tais matérias, em nome do Fundo Municipal da Saúde e no interesse da Administração.

Art. 2º A delegação de competências não importa perda de poderes da autoridade delegante, que poderá exercê-los por avocação quando houver conveniência e oportunidade.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 225/2018/SMS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2966838** e o código CRC **0F97F2A4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 258/2018/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.157725-8, em face da Instituição Bethesda (CNPJ 84.712.983/0001-89), para apurar eventual débito com o Administrado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2968361, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 20/12/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.157725-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968626** e o código CRC **65CAEFDD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 225/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
40/2018	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, prestação de serviço de desinstalação de aparelhos antigos e instalação dos novos esquipamentos e fornecimento de desumidificadores de ambiente para Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira
41/2018	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, prestação de serviço de desinstalação de aparelhos antigos e instalação dos novos esquipamentos e fornecimento de desumidificadores de ambiente para Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira

Continuação da Portaria n° 225/2018

42/2018	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, prestação de serviço de desinstalação de aparelhos antigos e instalação dos novos esquipamentos e fornecimento de desumidificadores de ambiente para Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira
43/2018	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, prestação de serviço de desinstalação de aparelhos antigos e instalação dos novos esquipamentos e fornecimento de desumidificadores de ambiente para Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn	Allyson Thiago Pereira

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968679** e o código CRC **FA840748**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Gerente de Suprimentos e Logística, por motivo de (férias).

PORTARIA Nº 2371/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Fernando Horst Hamel, a partir de 02/01/2019 a 13/01/2019, o Senhor Fábio Alexandre Barcos para o cargo de Gerente de Suprimentos e Logística;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2969381** e o código CRC **26318B46**.

EDITAL SEI Nº 2772970/2018 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

Joinville, 26 de novembro de 2018.

EDITAL SEI Nº 2772970 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

Joinville, 26 de novembro de 2018.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2018 - 2272913 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER

TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM **JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A Companhia Águas de Joinville, Estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal n° 5.054, de 02/07/2004, com base na Lei n° 10.097/2000, no Decreto n° 5.598/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, visando o preenchimento de **20 vagas** e formação de cadastro de reserva para contratação de **JOVENS APRENDIZES,** dentro do seu Programa de Aprendizagem e com formação teórica oferecida pelo SENAI/SC, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Companhia Águas de Joinville e do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Secretaria de Assistência Social de Joinville, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Considera-se aprendiz o disposto no Decreto n° 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. O limite etário fixado neste item não se aplica aos aprendizes com deficiência.

1.3.Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item 1.5 deste Edital e obedecendo à ordem de classificação, para assinar Contrato de Aprendizagem com a Companhia Águas de Joinville, que será regido pelos preceitos da CLT e amparado nas Leis n° 10.097/2000 e no Decreto n° 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.

1.4.Além da remuneração de **R$ 1.110,00** (mil cento e dez reais - Piso Regional de Santa Catarina - Lei Complementar de SC nº 718 de 28/2/2018 – Artigo 1º Inciso I, reajustado anualmente mediante Lei Estadual), a Companhia oferece como benefício o **Vale Transporte e o Seguro de Vida.**

1.5.A formação mínima exigida a ser comprovada na contratação será o Ensino Fundamental Completo e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio.

~~**1.6.A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC e a Companhia Águas de Joinville.**~~

1.6. Conforme Portaria nº 634/2018 de 09/08/2018, "A parte teórica do contrato de

aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se 10 da carga horária teórica no inicio do contrato antes do encaminhamento para prática profissional...", ou seja, no primeiro mês de contrato 10% da carga horária de atividade teórica no Curso do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) - Assistente Administrativo - deverá ser cumprida antes de iniciar a jornada completa, que passará a ser de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 (vinte) horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre SENAI e Companhia Águas de Joinville.

1.6.1. No primeiro mês de contrato o salário será proporcional à carga horária realizada no SENAI, em atividades teóricas. Nos meses seguintes para o pagamento salarial será considerada a carga horária de 40 horas semanais.

1.7. O Contrato de Aprendizagem e o Curso de Assistente Administrativo terão início em janeiro e término em dezembro.

1.7.1. São causas de rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;

c) ausência injustificada à escola, que implique em perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;

d) a pedido do aprendiz;

e) desempenho insuficiente e/ou faltas constantes no Curso Profissionalizante.

1.8. Em localidades em que o número de aprendizes não justifique a formação de uma turma presencial ou que não seja possível a sua implantação imediata em razão de inexistência de estrutura educacional adequada para a aprendizagem poderá ser utilizada a metodologia de educação à distância, conforme estabelece a Portaria n. 723 de 23 de abril de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego em seu artigo 14 e parágrafos.

1.9. Descrição da função:

- receber, expedir e arquivar documentos;

- solicitar e repor material de expediente;

- auxiliar na organização de eventos institucionais;

- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;

- elaborar planilhas e documentos diversos;

- digitalizar e efetuar cópias de documentos;

- atender o público interno e externo;

- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão efetuadas presencialmente no período de**, 16/07/2018 até ~~17/08/2018~~ 31/08/2018,** diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC.*

2.2.Para efetuar a inscrição o candidato terá que apresentar os documentos originais relacionados abaixo:

a) Tarifa Social da água ou outro comprovante que comprove a residência atual;

b) RG do candidato;

c) RG do responsável do candidato;

d) Apresentação do comprovante do NIS (Número de Identificação Social);

e) Apresentação de comprovante escolar:

- Escola Estadual: - Certificado e histórico com frequência escolar quando já concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio.

- Boletim escolar e declaração de frequência do Ensino Médio caso não tenha concluído;

f) Se inscrito no Programa Bolsa Família apresentar o último extrato bancário referente ao Benefício Bolsa Família;

~~g) Declaração de acompanhamento em programas sociais da Política do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) em Joinville, conforme item 5.1.1, alínea c, deste Edital;~~

g) Caso seja atendido em alguma politica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), apresentar declaração de acompanhamento dos programas sociais em Joinville, conforme item **4.2.** alínea c, deste Edital; *

h) Apresentação de declaração de conclusão ou certificado de curso de qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office);

2.3.Não haverá inscrição por correspondência ou outro meio que não seja presencial.

2.4.Ao se inscrever o candidato declara conhecer e aceitar as instruções e as condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital, bem como eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5.A inscrição é gratuita.

2.6.O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos, a não observância das regras do presente Edital ou a não aceitação da inscrição resultará na sua eliminação desta seleção.

2.7.Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, bem como, declarar, no momento da inscrição, ter **no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e no máximo 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que tenha concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, ou ainda cursando o Ensino Médio**. Deverá estar acompanhado pelo responsável legal.

~~2.8.Também é condicional para inscrição o candidato ser atendido pelos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, no ato da inscrição, apresentar documento oficial informando seu acompanhamento em qualquer Serviço ou Programa da Política do SUAS.*~~

2.9. Poderá efetuar inscrição somente um adolescente por família.

2.10.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11.O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

2.12.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13.A Companhia Águas de Joinville e a Secretaria de Assistência Social se eximem das despesas com postagens, viagens, estadas e alimentação dos candidatos para a participação em todas as etapas do processo seletivo.

2.14.O candidato deverá acompanhar, a partir de ~~24/08/2018~~ 10/09/2018, pelo site https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/consultar-diario-oficial/ a relação dos candidatos homologados, ou diretamente no Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC.*

2.15.No momento da inscrição o candidato não poderá ter nenhum vínculo empregatício.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em consonância ao Decreto nº 3298/1999, artigo nº 37, parágrafo 2º, às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, respeitada a compatibilidade entre a função Assistente Administrativo e a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas serão reservadas **10% (dez por cento)** do total das vagas oferecidas.

3.2. O primeiro candidato classificado na lista especial de classificação dos candidatos

inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será contratado para ocupar a **quinta vaga** aberta no prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais contratados, na rigorosa ordem de classificação, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas no cargo de jovem aprendiz.

3.3. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o candidato com deficiência terá seu nome constando na listagem de classificação geral e também na listagem de vagas reservadas, sendo que será chamado para admissão a partir da listagem que acontecer antes.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação da pontuação e aos critérios de aprovação.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato marcará a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, no ato da inscrição, diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b.1) o tipo de deficiência; b.2) a necessidade de condição especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo I deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, nem terá preparadas as condições diferenciadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso, o candidato inscrito concorrerá com os demais candidatos.

3.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.9. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, no processo admissional, serão submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, conforme estabelecido no artigo 43 do decreto 3.298/1999.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas

pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no processo seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de
classificação.

4.**DA SELEÇÃO**

4.1 Este processo seletivo será composto de 04 etapas:

a) Inscrição (classificatório);

b) Comprovação de requisitos (eliminatório);

c) Exames médicos pré-admissionais (eliminatório); e

d) Contratação.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações referentes à:

a) Média Escolar geral referente ao primeiro bimestre do ano letivo que está cursando no Ensino Médio ou do Ensino Fundamental / Médio concluído.

Média Escolar – se considerando “x” como a média escolar atual.	•
De 0 até 5(0≤x<5)	1.
De 5 até 7(5≤x<7)	2.
De 7 até 8(7≤x<8)	3.
De 8 até 9(8≤x<9)	4.
De 9 a 10(9≤x<10)	5.

b) Frequência Escolar referente ao primeiro bimestre do ano letivo que está cursando no Ensino Médio ou do Ensino Fundamental / Médio concluído.

Frequência Escolar – se considerando “x” como o percentual de frequência atual.	•
De 0 até 80(0≤x<80)	1.
De 80 até 90(80≤x<90)	2.
De 90 até 93(90≤x<93)	3.
De 93 até 97(93≤x<97)	4.
De 97 a 100(97≤x1≤100)	5.

c) Participação em programas sociais da Política do SUAS:*

Programas Sociais (SUAS)	•
Proteção Social de Alta Complexidade	4.
Proteção Social de Média Complexidade	3.
Proteção Social Básica	2.
Bolsa Família	1.
Programa de Tarifa Social da Água	1.
Cursos de Qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office)	1.

4. A pontuação total da classificação será acumulativa, subdivididos igualmente por item de pontuação e corresponde ao somatório destes.

4.3 Para fazer jus a pontuação descrita no item 5.1, servirá como comprovação um ou mais destes comprovantes:

I) Número de NIS informado no próprio formulário de inscrição;

II) Apresentação de comprovante escolar:

- Escola Estadual: Boletim escolar e Declaração de frequência do Ensino Médio, ou

- Certificado e histórico com a frequência escolar quando já concluído o Ensino Médio;

IV) Declaração oficial do serviço ou programa no qual está sendo acompanhado (programas ou entidades da política do SUAS);

V) Cópia atual da fatura de água para comprovar que é beneficiário da Tarifa Social de

Água.

VI) Se inscrito no Programa Bolsa Família, apresentar o último extrato bancário referente ao Bolsa Família;

VII) Apresentação do comprovante de curso de qualificação (Noções básicas de informática e Pacote Office, ou Gestão Administrativa que contemple noções básicas de informática e Pacote Office).

5.DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida na seleção conforme disposto no item 4 deste edital.

5.2. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente edital.

5.3. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

1º - Média Escolar geral comprovada através do comprovante escolar atual.

2º - Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DOS RECURSOS

6.1. Admitir-se-á Recurso, devidamente fundamentado, quanto ao indeferimento da inscrição e do resultado da pontuação final do Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda.

6.2. O prazo para interposição de Recurso quanto ao indeferimento da inscrição será de 2 (dois) dias úteis contados da homologação da inscrição.

6.3. O prazo para interposição de Recurso quanto à classificação final será de 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município da lista de aprovados que se refere o item 5.2.

6.4. Os recursos deverão ser preenchidos e entregues diretamente nas dependências do Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social, no horário das 8 às 13 horas, localizado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, Joinville/SC.

6.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.6. Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

6.7. O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Da mesma forma, não serão aceitos os Recursos interpostos destinados a evento diverso dos mencionados no item 6.1.

6.8. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 6 não serão avaliados.

6.10. Na ocorrência do disposto nos itens 6.8 e 6.9 haverá, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais os requisitos de classificação estipulados neste Edital.

6.11. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para ser contratado:

a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) ter entre 16 (dezesseis) anos e 18 (dezoito) anos completos, no ato de contratação, com exceção dos portadores de necessidades especiais que não se aplica o requisito de idade máxima.

d) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e considerado APTO em todos os exames médicos admissionais a serem realizados pela Companhia Águas de Joinville, os quais serão custeados pela Empresa.

e) ter escolaridade mínima exigida prevista no item 1.5 do presente Edital.

f) não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz na Companhia Águas de Joinville.

g) ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 1.6 do presente edital.

h) os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.

8.DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados gradualmente e de acordo com as vagas que surgirem

durante a validade do Processo Seletivo, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste edital, para a realização de exames admissionais e para a assinatura do contrato especial de aprendizagem.

8.2 A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá por meio de telefonema ou telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário e indicação de data, local e horário para comparecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato à observância aos itens constantes no Edital.

8.3 A alteração do endereço / telefone para contato / endereço eletrônico do candidato deverá ser informada à Companhia Águas de Joinville, no endereço eletrônico ggp@aguasdejoinville.com.br ou protocolado pessoalmente ou por terceiro à Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC, onde deverá constar: o número do edital, o nome do processo seletivo, o nome completo do candidato, RG, CPF e o endereço atual completo, inclusive com CEP/telefone atual/endereço eletrônico atual.

8.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Companhia Águas de Joinville convocá-lo por falta dessa atualização.

8.5 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.6 A Companhia Águas de Joinville e o Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros

8.7. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem de classificação;

8.8.O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue à Companhia Águas de Joinville, no prazo estipulado no telegrama de convocação;

8.9.Uma vez aceita pela Companhia Águas de Joinville, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado;

8.10.Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.

8.11. A Companhia Águas de Joinville não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos no local, data e horários definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo do processo seletivo.

9.DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

9.1. Nessa etapa, o candidato classificado deverá apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, obrigatoriamente, as cópias e os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo, **no prazo de 5 dias úteis,** contados da data da convocação feita por telefonema e/ou telegrama.

9.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original.

b) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando for o caso.

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, quando for o caso.

e) Carteira de Identidade.

f) 01 (uma) foto 3 X 4.

g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF.

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;

i) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos, quando for o caso;

j) Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela escola, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando Ensino Médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.

k) Comprovante de residência atual;

l) Declaração de Bens, se possui em seu nome (anexo IV);

m) Carteira de vacinação e documento emitido pela Unidade de Saúde Pública, comprovando que o candidato está em dia com as vacinas para a idade (em caso de falta de alguma vacina, o candidato terá prazo para a regularização até 60 dias após a admissão).

9.3. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios citados acima ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o candidato definitivamente do

processo seletivo.

10. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 Os candidatos aprovados na etapa de comprovação de requisitos, conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente edital serão encaminhados para realização de exames médicos admissionais e avaliação psicológica.

10.2. O candidato com deficiência que for convocado para a etapa de Exames Médicos deverá submeter-se aos exames médicos admissionais e também àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade.

10.3. No momento do Exame Médico o candidato que declarar-se com deficiência deverá levar o Laudo Médico original de comprovação da deficiência, conforme item 3.5, alínea a.

10.4 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, poderão ser requisitados exames complementares, custeados pela Companhia Águas de Joinville.

10.5. O candidato que não for considerado APTO nos exames médicos será eliminado definitivamente do processo seletivo.

10.6. A avaliação psicológica não terá caráter eliminatório. Esta será realizada com o objetivo de analisar o perfil psicológico do candidato, possibilitando que seja alocado na vaga que melhor adequar-se ao seu perfil, e para identificar a necessidade de desenvolvimento.

11.DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e dentro do quantitativo de vagas, na forma estabelecida neste edital, serão convocados por telefone e/ou telegrama para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM junto à Companhia Águas de Joinville, sujeitando-se às normas internas desta empresa, de acordo com a classificação obtida e a necessidade da empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no prazo estipulado (data, local e horário) no telegrama de convocação ou pelo contato telefônico, para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM e o início das atividades.

11.3. A Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades da empresa e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

11.4. O contrato especial de aprendizagem terá início em janeiro e término em dezembro, ao final do qual será automaticamente extinto.

11.5. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do representante legal, bem como deverá apresentar, obrigatoriamente, a cópia e o original ou fotocópia autenticada do RG e

CPF do representante legal.

11.6. O Serviço ou Programa da Politica do SUAS deverá encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, no momento da contratação, o Relatório Informativo (constando o histórico de atendimento do estabelecimento) dos candidatos aprovados.

11.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para assinatura do Contrato de Aprendizagem e início das atividades.

12.DOS CONCEITOS PARA FINS DESTE EDITAL

12.1.Vulnerabilidade Social: No âmbito do SUAS, a vulnerabilidade social representa a conjugação de fatores, envolvendo as características do território, as fragilidades dos sujeitos ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e, ainda, as deficiências na oferta e acesso a políticas públicas.

12.2.Risco: Trata-se de um conjunto de eventos que requerem o desenvolvimento de esforços de prevenção ou enfrentamento para a redução de seus agravos, sob responsabilidade da Assistência Social. Caracterizam-se como situações de riscos às violações de direitos e à fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários.

12.3. SUAS: O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços da Assistência Social no Brasil. Instituído para garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, visando à redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social, organiza suas ações através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. A iniciativa representa um passo importante para a consolidação da Assistência Social como política pública de responsabilidade estatal.

12.4. Proteção Social Básica: Destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais entre famílias e indivíduos, cujos direitos estejam ameaçados. Visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a promoção do acesso a serviços, benefícios, projetos e programas sociais de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social.

12.5. Proteção Social Especial: Modalidades Média e Alta Complexidade – Busca proteger famílias e indivíduos em situação de direitos violados em consequência de abandono, maus tratos, abuso sexual; cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros. Suas ações visam à qualidade na atenção protetiva e de reinserção, a partir de duas modalidades de atenção: média complexidade, quando os vínculos familiares e comunitários não são rompidos, e alta complexidade, quando os vínculos são rompidos e há perda de referência e/ou ameaça com necessidade de retirada do núcleo familiar e/ou comunitário.

12.6. Bolsa Família: Programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza do País. Este programa integra o Plano Brasil Sem Miséria, para famílias que estejam devidamente incluídas no Cadastro Único.

12.7. Renda familiar mensal: É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de

programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.

12.8. Família: É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo, obrigatoriamente, todos moradores de um mesmo domicílio.

12.9. Número de Identificação Social - NIS: Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no CadÚnico, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

12.10. Curso de aprendizagem: Compreende as atividades teóricas e práticas no qual o aprendiz receberá a qualificação necessária, que serão ministradas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ou outras entidades qualificadas em formação técnico - profissional metódica.

12.11. Aprendiz: É o adolescente ou jovem com idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos incompletos, inscrito em programa de aprendizagem, desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. A idade máxima não se aplica à pessoa com deficiência.

12.12. Formação Técnico-Profissional: É a realização concomitante e complementar de atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente escolar e no ambiente real de trabalho.

12.13. Programa de aprendizagem: Programa técnico profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas (fase escolar), sob a orientação da entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador (fase empresa).

12.14. Ensino Fundamental I: Refere-se ao ensino do 1º ao 5º ano.

12.15. Ensino Fundamental II: Refere-se ao ensino do 6º ao 9º ano.

12.16. Ensino Médio: Refere-se aos três anos de ensino posteriores ao 9º ano.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de abrangência regional na forma da lei. Além disso, será afixado nos quadros de aviso do Serviço de Preparação e Formação Profissional, nos Centros de Referência de Assistência Social do município e no hall de entrada da Companhia Águas de Joinville. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no site da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br).

13.2. O Edital de Divulgação de Homologação Final estará disponível na íntegra no site: www.aguasdejoinville.com.br e seu resumo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação regional.

13.3. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Companhia Águas de Joinville.

13.4. Ao término do Contrato de Aprendizagem e do curso de qualificação, mediante o aproveitamento dos conteúdos programáticos curriculares e a frequência mínima, atendendo a legislação vigente e conforme critérios estabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, será fornecido pela instituição de ensino, Certificado discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido pelo aprendiz.

13.5.O prazo de validade do presente **Processo Seletivo é de 2 (dois) anos,** a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Águas de Joinville.

13.6.Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste processo seletivo, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7.Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Companhia Águas de Joinville, no que a cada um couber.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações/documentos ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

13.9. A Companhia Águas de Joinville e o Serviço de Preparação e Formação Profissional da Assistência Social não se responsabilizam por quaisquer textos e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, já que os meios de divulgação são somente os oficiais constantes neste edital.

13.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, feitos por meio de Edital de retificação.

13.11. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando surgirem novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo, prevalecendo às condições e requisitos previstos neste processo seletivo.

13.12.Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;

Anexo II – Informações sobre o cargo;

Anexo III – Modelo de Requerimento de Reclassificação em Processo Seletivo;

Anexo IV – Modelo de declaração de bens;

Anexo V – Modelo de Recurso Administrativo.

Joinville, julho de 2018.

Luana Siewert Pretto

Diretora Presidente

Vagner F. de Oliveira

Secretário de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Joinville

ANEXO I

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

_____

Assinatura

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Requisito mínimo	Total de vagas	Salário mensal R$
Jovem Aprendiz - Assistente administrativo	Ensino fundamental completo*	20	1.110,00**

*Comprovação da Escolaridade exigida: Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio; ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio.

** Piso Regional de Santa Catarina. Lei Complementar de SC nº 718 de 28/2/2018 – Artigo 1º Inciso I, reajustado anualmente mediante Lei Estadual.

Descrição do Cargo: Jovem Aprendiz - Assistente administrativo

- receber, expedir e arquivar documentos;
- solicitar e repor material de expediente;
- auxiliar na organização de eventos institucionais;
- manter arquivos físicos e eletrônicos organizados e atualizados;
- elaborar planilhas e documentos diversos;
- digitalizar e efetuar cópias de documentos;
- atender o público interno e externo;
- protocolar e entregar documentos, dentre outras atividades administrativas.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM

PROCESSO SELETIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

nome do candidato, brasileiro, solteiro, nascido em _____, inscrito no R.G. sob o n.º _____/_____ e C.P.F. sob o n.º _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o seguinte:

O requerente foi aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** aberto pelo edital n.º 001/2018, aprovado na __ colocação.

No corrente mês, o requerente foi convocado para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no referido Processo, sendo que, no entanto, tem apenas interesse em que seja reclassificado, (especificar o motivo), de modo a permanecer na lista de aprovados, autorizando desde já a convocação do próximo candidato.

Diante do exposto, com o devido acatamento e respeito, requer a Vossa Senhoria a reclassificação postulada, permanecendo na lista dos aprovados **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2018, e aguardando eventual nova convocação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

_____.

(Cidade, dia, mês e ano).

_____.

(Nome candidato e assinatura).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins que eu (nome, CPF), residente em (endereço completo) não possuo bens em meu nome.

Joinville, __/__/____.

Assinatura

CPF

ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2018 para o Programa Jovem Aprendiz da Companhia Águas de Joinville.

Nome:

Endereço completo:

CEP:

Número de inscrição:

CPF e RG:

Etapa objeto do recurso:

Argumentação do candidato:

Local/ Data:

Assinatura do candidato/responsável:

ANEXO VI

CRONOGRAMA*

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital no Jornal do Município	16/07/2018
Abertura de inscrições	16/07/2018
Encerramento das inscrições	~~17/08/2018~~ 31/08/2018
Homologação das inscrições	~~24/08/2018~~ 10/09/2018
Início do prazo para recursos	~~24/08/2018~~ 10/09/2018
Fim do prazo de recursos	~~28/08/2018~~ 14/09/2018
Divulgação da análise de recursos	~~31/08/2018~~ 18/09/2018
Publicação da lista preliminar de classificados	~~28/09/2018~~ 16/10/2018
Início do prazo para recursos da lista preliminar de classificados	~~01/10/2018~~ 19/10/2018
Fim do prazo de recursos da lista preliminar de classificados	~~02/10/2018~~ 20/10/2018
Divulgação da análise dos recursos da lista preliminar de classificados	~~05/10/2018~~ 25/10/2018
Publicação do resultado final	~~05/10/2018~~ 25/10/2018
Publicação da homologação do Processo Seletivo	~~05/10/2018~~ 25/10/2018

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Falcao Loth**, **Empregado(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2772970** e o código CRC **CC92DE07**.

EXTRATO SEI Nº 2963516/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 058/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Auxílio financeiro para para pagamento parcial das despesas de custeio das equipe permanentes e manutenção das atividades operacionais da entidade.

Valor: R$ 3.829.161,12 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos)

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Vigência: 24 meses a partir de 01/01/2019.

Signatários: Braulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963516** e o código CRC **5CFCDD86**.

EXTRATO SEI Nº 2967635/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 059/2018/PMJ.

Partícipes: Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda

Objeto: O presente Convênio tem por objeto Integrar o **HOSPITAL** no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Valor: R$ 12.525.806,80 (doze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM, para atendimento de todas as ações previstas neste Convênio.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e, Hilário Dalmann, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967635** e o código CRC **69F9D9A7**.

EXTRATO SEI Nº 2962965/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Considerando a pendência de apresentação de certidão de regularidade federal por **Marlaide de Fátima Haveroth Zilz – Centro de Educação Infantil Zé Colmeia** para assinatura de termo contratual equivocadamente disponibilizado para assinatura, assim como

considerando a previsão da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Joinville, através da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário de Educação, Sr. Roque Antonio Mattei, torna nulo o documento SEI nº 2905084.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962965** e o código CRC **F5088586**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2964717/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4763/2018**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atender demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 20/12/2018, no valor de R$ 148.122,00 (cento e quarenta e oito mil cento e vinte e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2964717** e o código CRC **D14A0BBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2964419/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4762/2018**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atender demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 20/12/2018, no valor de R$ 317.012,40 (trezentos e dezessete mil doze reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2964419** e o código CRC **4C98289D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2961145/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **497/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa a sobre o credenciamento tem por objeto a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em **19/12/2018**, com a vigência até 15/01/2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2961145** e o código CRC **423AE597**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2961667/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2018

Pregão nº 81/2017

Ata de Registro de Preços nº 01/2018

Contratada: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018

Valor total: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Data: 19/12/2018.

Prazo de entrega: Os itens serão entregues até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de cada solicitação.

Prazo de vigência: a partir de 01/01/2019 até 28/02/2019.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2961667** e o código CRC **8D1F562E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2952695/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **512/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a **Secretaria de Saúde - SES,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, assinado em **18/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2952695** e o código CRC **DB78112D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2952898/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **508/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a **Secretaria de Saúde** através do **Fundo Municipal de Saúde,** representadas pela Sra. Francieli Cristini Schultz e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Viação Verdes Mares Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e o Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **18/12/2018**, com a vigência até 31/12/2019, contados a partir de 02/01/2019, no valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2952898** e o código CRC **97E95F5D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2954168/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **513/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sra. Francieli Cristini Schultz e pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **a contratação de empresa para fornecimento de vales**

transporte a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **18/12/2018**, com a vigência à partir 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 448.920,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2954168** e o código CRC **D100B013**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2954530/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **514/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - IPREVILLE,** representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz e Sr. Sergio Luiz Miers, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **a contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville**, assinado em **18/12/2018**, com a vigência à partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2954530** e o código CRC **F59EE130**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2959640/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **518/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - IPREVILLE,** representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz e Sr. Sergio Luiz Miers, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville**, assinado em **19/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959640** e o código CRC **69F62F42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2959970/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **516/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e o **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pela Sra. Francieli Cristini e Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, assinado em **19/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959970** e o código CRC **5D5BD5A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2959538/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **515/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de**

Joinville assinado em **19/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 477.300,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959538** e o código CRC **D8A67D47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2962830/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **517/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a **Secretaria de Saúde - SES,** representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz e **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, assinado em **19/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962830** e o código CRC **1A58B422**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2969548/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Contrato nº: 48/2018.

Pregão nº 69/2018.

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO (INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total estimado: R$ 854.633,92 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Data: 20/12/2018.

Prazo de vigência: de 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2969548** e o código CRC **441AD224**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2967705/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 457/2018, destinada a Aquisição de soluções para hemodiálise para o Hospital São José.

Fornecedor: **Nipro Medical Corporation Produtos Medicos Ltda**, Valor Total: R$ 34.750,00. Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967705** e o código CRC **3FE56236**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2969244/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 74/2018

Contrato nº 47/2018

Objeto: Contratação de Seguro Predial para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2019.

Contratada: SOMPO SEGUROS S/A.

Valor: R$ 3.811,14 (três mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos).

Data: 19/12/2018.

Prazo: 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2018 até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2019.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2969244** e o código CRC **3261A384**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2959065/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **366/2018**, destinada ao fornecimento de exemplares do jornal 'A Notícia" e do caderno "NSC Escola" para as unidades administradas pela Secretaria de Educação para o ano letivo de 2019. **Fornecedor:** NC Comunicações SA. **Valor Total:** R$ 375.789,20. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2955686, de 19 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959065** e o código CRC **E220F5B0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2967797/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 460/2018, destinado a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Endoscópio flexível para Duodenoscopia.

Fornecedor: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA e Valor Total: R$43.235,36. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967797** e o código CRC **DFE73531**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2959442/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º** Termo Aditivo do Contrato n º **367/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **Zaneli Serviços Elétricos Ltda ME,** representada pelo Sr. Odimar Zanela dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 29/06/2019 e 27/03/2019, respectivamente. Justifica-se em função da agenda para desligamento total da energia elétrica no local a fim de dar seguimento e conclusão aos serviços. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2805325 - SEINFRA.UNO e nº 2807591 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI nº 2806957, memorando SEI nº 2826819 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 2868675.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959442** e o código CRC **E0F949A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2959598/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **267/2016,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Suan Transportes Ltda. Epp,** representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de junho/2017 à maio/2018, em 4,2712% (quatro inteiros e dois mil, setecentos e doze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo do contrato de R$ 103.284,44 (cento e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 107.695,93 (cento e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2524164 e com anuência da Secretaria da Educação através do memorando nº 2537829 - SED.UAD.ACO, e sendo previsto na cláusula "5.4 **-** Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 2.424,42 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/07/2018 à 03/12/2018, conforme Informação SEI nº 2861101.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959598** e o código CRC **06E1B457**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2962179/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2019.**

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2018.

Vigência: A partir da publicação de seu extrato.

Signatários: Francieli Cristini Schultz, pelo Município/SGP e Maurício Cavallazzi Póvoas, pelo TRE/SC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962179** e o código CRC **50960CE6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2962456/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2017,** celebrado com a empresa JMS Serviços de Trânsito EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.578.279/0001-34, que tem por objeto a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 009/2017. O **DETRANS** adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 01/01/2019 com término em 30/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962456** e o código CRC **7E995045**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2962087/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº. 032/2018**, destinada a contratação de empresa para a aquisição de galões de água com 20 litros e copos de 200ml com água, acondicionados em caixas com 48 (quarenta e oito) copos, para atender as necessidades desta Autarquia durante o ano de 2019.

Fornecedor: Água Norte Distribuidora de Águas Minerais EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.077.647/0001-14, valor total: R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais).. Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962087** e o código CRC **73A29303**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2957820/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

Contrato: 097/2018 (assinado em 19/06/2018).
01º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **24,285%** do valor inicial, equivalente a **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)**, com vigência do contrato até **31/12/2018,** contado a partir da data de sua assinatura**.** Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) para R$ 50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através da **Memorando SEI Nº2739199/2018 - HMSJ.UAD.AOPM, DESPACHO SEI Nº 2809555/2018 - HMSJ.GAB**. Termo assinado em 19/12/2018.
Objeto: aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, na forma do **Pregão Presencial nº 075/2017**.

Empresa: **CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**.
Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2957820** e o código CRC **7BF1C315**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2957189/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

Contrato: 020/2018 (assinado em 19/01/2018).
02º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **8,1518%** do valor inicial, equivalente a **R$ 28.341,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais)**, com vigência do contrato até **31/12/2018,** contado a partir da data de sua assinatura**.** Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R$ 347.663,96 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para R$ 376.004,96 (trezentos e setenta e seis mil quatro reais e noventa e seis centavos). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através da **Memorando SEI Nº 2739562/2018 - HMSJ.UAD.AOPM, DESPACHO SEI Nº 2870532/2018 - HMSJ.GAB**. Termo assinado em 19/12/2018.
Objeto: Aquisição e Órteses, Próteses e Materiais Especiais nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Bucomaxilofacial e Traumato Ortopedia, na forma do **Pregão Presencial nº. 069/2016**.
Empresa: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2957189** e o código CRC **1BB598A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2962311/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Contrato: 072/2018 (assinado em 25/04/2018).
1º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em **29,362%** do valor inicial, equivalente a **R$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais)**. Esta supressão se faz necessária devido à solicitação do setor, conforme Memorando SEI Nº 2863449/2018 - HMSJ.DNIR.AHZ. Este aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura. Termo assinado em 19/12/2018.

Objeto: Prestação de serviço de manejo de resíduos do grupo b - químicos (líquidos e sólidos), incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final, na forma do Pregão Pregão Presencial S.R.P **n.º 018/2017**.
Empresa: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962311** e o código CRC **3C82225F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2963287/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Contrato: 001/2018 (assinado em 11/01/2018).
1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **24,80%** do valor inicial, equivalente a **R$ 22.431,60 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura**.** Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 112.881,60 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através da Memorando SEI Nº 2844582/2018 - HMSJ.UAD.AOPM**,** Despacho SEI Nº 2903678/2018 - HMSJ.GAB. Termo assinado em 19/12/2018.
Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para a Especialidade de Neurocirurgia, na forma do Pregão Eletrônico **S.R.P N.º 068/2017**.
Empresa: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963287** e o código CRC **7120D1BD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2966881/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a 22ª Gerência Regional de Saúde de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2019.**

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Vigência: A partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Francieli Cristini Schultz, pelo Município/SGP e Henrique Ludwigo Deckmann, pelo ESTADO/SES/22ªGR.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2966881** e o código CRC **989E0B7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968714/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 25/2018-A

Co**ntrato**: 25/2018

Contratada: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.

Data: 19/12/2018

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 57.500,77 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais e setenta e sete centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968714** e o código CRC **34A27E01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968732/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 21/2015-L

Co**ntrato**: 21/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 17/12/2018

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 1.019.750,30 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968732** e o código CRC **EE76B282**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968747/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 04/2015-H

Co**ntrato**: 04/2015

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 17/12/2018

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 255.114,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968747** e o código CRC **ABE10F78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968755/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 05/2015-I

Co**ntrato**: 05/2015

Contratada: UAU FILMES LTDA – EPP

Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiarista de televisão e repórter cinematográfico.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 17/12/2018

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 470.130,60 (quatrocentos e setenta mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968755** e o código CRC **F53286F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968776/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 88/2015-C

Co**ntrato**: 88/2015

Contratada: DMPA COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do Art. 2º da Lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Data: 19/12/2018.

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968776** e o código CRC **E047AA5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968796/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 36/2018-A

Contrato: 36/2018

Contratada: LOGÍSTICA GERADORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel de 325kva com fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 19/12/2018.

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 20.441,99 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968796** e o código CRC **2EB03E9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968804/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 66/2016-C

Co**ntrato**: 66/2016

Contratada: DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA – ME

Objeto: Elaboração de projetos técnicos de instalação relativos à implantação de emissora de rádio, em frequência modulada, na cidade de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 19/12/2018.

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Base Legal: art. 57, §1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968804** e o código CRC **A425F71E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968818/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 69/2015-D

Co**ntrato**: 69/2015

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de multicast em tempo real de múltiplos canais de áudio e vídeo através da internet e intranet, gravação do conteúdo, suporte interno/externo e hospedagem das eventos estáticos (internos) e itinerantes (externos) da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 20/12/2018.

Valor do contrato estimado para o período: R$ 250.108,44 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968818** e o código CRC **A2A49561**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968828/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 104/2014-D

Co**ntrato**: 104/2014

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviço telefonia móvel para interfaces.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 19/12/2018.

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 77.670,00 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968828** e o código CRC **A5701424**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2968839/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Aditivo: 103/2014-G

Co**ntrato**: 103/2014

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data: 19/12/2018.

Valor do Contrato Estimado para o período: R$ 133.202,04 (Cento e trinta e três mil, duzentos e dois reais e quatro centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2968839** e o código CRC **4C4E72E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2967132/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Contrato: 115/2016 (assinado em **28/04/2016**).

19º Termo Aditivo SUPRIMINDO o Contrato em **6,3769%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R$ 272.789,26** (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), esta alteração é justificada devido uma série de adequações verificadas através de análises realizadas no decorrer da obra pelo setor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 2963074/2018 - SES.UAP.APA**, **MEMORANDO SEI Nº 2943192/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Analitíca SEI Nº (2943277), Planilha Orçamentária Analítica SEI Nº (2943284), MEMORANDO SEI Nº 2943307/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Analítica SEI Nº (**2943347**), MEMORANDO SEI Nº** 2943349**/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Analítica SEI Nº (2943383), Planilha Orçamentária Analítica SEI Nº (2943393), MEMORANDO SEI Nº 2943404/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Analítica SEI Nº (2943446), MEMORANDO SEI Nº 2943463/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Analítica SEI Nº (2943478), PARECER JURÍDICO SEI Nº 2963074/2018 -SES.UAP.APA e DESPACHO SES.DAF SEI Nº 2967010/2018.** Termo assinado em 20/12/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma do Edital da **Concorrência nº. 275/2015.**

Empresa: **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967132** e o código CRC **A3316A55**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2876951/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

Contrato: 001/2016 (assinado em 20/05/2016).
3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 20/12/2018.
Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde através da execução de todas as ações e procedimentos, referente a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, objetivando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2013 de 27 de Maio de 2013.
Empresa: **Associação Beneficente Evangélica de Joinville,** entidade Mantenedora do **Hospital Dona Helena.**
Verba: 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102; 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2876951** e o código CRC **35812B84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2830310/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

Contrato: 018/2016 (assinado em 12/12/2016).
2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 20/12/2018.
Objeto: Prestar serviços de exames/ procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.
Empresa: **MOB Laboratório de Análises Clínicas LTDA.**
Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2830310** e o código CRC **B80A433B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2965908/2018 - IPREVILLE.UAD

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lein.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preço nº 016/2018** destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Joinville – IPREVILLE, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, **Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2965908** e o código CRC **B1015B9C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2967024/2018 - IPREVILLE.UAD

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet**,** conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IX – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 022/2018.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou à licitante **Neogrid Datacenter S.A**., inscrita no CNPJ nº 12.495.265/0001-97, para o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967024** e o código CRC **A67ED7B0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2959838/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Pública nº 133/2018** destinado à **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Vattaro Construções Eireli ME**, R$ 1.929.440,74 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959838** e o código CRC **CE907254**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2941162/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT UMC - UNIDADE DE MEDICAÇÃO E CONTROLE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**, na Data/Horário: 11/01/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 17/12/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2941162** e o código CRC **4BCE7FFE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2937491/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE EXTREMIDADES PONTA FLANGE**, na Data/Horário: **11/01/2019** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 17/12/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2937491** e o código CRC **5A39CE72**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2963399/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL D&O (DIRECTORS & OFFICERS)**, na Data/Horário: 14/01/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 20/12/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963399** e o código CRC **D4CCA1D4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2962928/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018, destinada a **MANUTENÇÃO, SOFTWARE ARCGIS FOR DESKTOP STANDARD COM SUPORTE POR 12 MESES**.

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, estabelecida na Rua Itororó, 555 - Vila Bandeirantes - CEP 12216-440 - São José dos Campos - SP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 14.079,84 (quatorze mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Joinville, 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 20/12/2018, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2962928** e o código CRC **81857305**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2950086/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 052/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 670118, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para as merendeiras da Secretaria de Educação,

que os Lotes 01, 02 e 03 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/12/2018, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2950086** e o código CRC **93D9F9B9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2960324/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 325/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 750225, destinado a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares de Joinville, na Data/Horário: 18/02/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2960324** e o código CRC **2B67EA9B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2955870/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 301/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 750169, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para duas unidades escolares da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 14/02/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2955870** e o código CRC **C47D8B91**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2955717/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 359/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 750170 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 15/02/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2955717** e o código CRC **EC4F9B8C**.

COMUNICADO SEI Nº 2966566/2018 - SEINFRA.UCP

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999 em seu art. 36 e de acordo com a Circular SEI Nº 2903915/2018 - SEGOV.CGM, encaminhamos para publicação o relatório 2018dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e vinculados administração direta do Município de Joinville.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n° 2966616.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Borges da Costa Correa**, **Gerente**, em 20/12/2018, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2966566** e o código CRC **950576C9**.

COMUNICADO SEI Nº 2961503/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de Dezembro/2018, contidas no Ofício nº 19/2018 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Richard Harrison-MDB
Destino: Brasília-DF

Data da saída: 02/12/2018 - 19h30
Data de retorno: 08/12/2018 – 10h00
Motivo da viagem: Dia 03/12 – Às 9h, reunião com o Sr. Iberê Aguiar, assessor do ministro do Ministério do Turismo para tratar de projetos para o setor de turismo em Joinville; 04/12 às 10h, reunião com a Sra. Valdirene Francisca Pinto, da ouvidoria-geral do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), para buscar informações de investimentos no sistema penitenciário; às 16h reunião com o Deputado Federal Hildo Rocha, presidente da Comissão Especial sobre sistema penitenciário, para tratar das perspectivas para o sistema e projetos na área de segurança pública; 05/12 visita aos parlamentares catarinenses para tratar de emendas parlamentares para o município de Joinville; 15h, reunião com o Deputado federal Mauro Mariani para tratar de emendas parlamentares para o município de Joinville; dia 06/12 às 11h, reunião com a assessoria parlamentar do Ministério da Educação, para tratar de projetos que atendem os municípios catarinenses; dia 07/12 às 14h, reunião com o Sr. Marcelo Chagas, coordenador de obras ferroviárias do DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para tratar do contorno ferroviário em Joinville; às 16h30, reunião com a Sra. Maria Alice Souza, da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentar da ANTT-Agência Nacional de Transportes Terrestres, para tratar dos trilhos de trem em Joinville.

Vereador: Rodrigo Fachini-MDB
Destino: Florianópolis-SC
Data da saída: 03/12/2018 – 13h
Data de retorno: 04/12/2018 – 16h
Motivo da viagem: 03/12 às 16h, audiência com Diretor Administrativo do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. Sr. Renato Viana. Pauta: Discussão do Projeto de Energia Solar em estabelecimentos públicos de Joinville; 04/12 às 8h, audiência com o Sr. Gilberto Egger, Presidente da Eletrosul, Pauta: Projeto de substituição da rede elétrica da Rua Santa Catarina, do Km 11 ao Km 16; às 11h, audiência com o Secretário Tufi Mechreff Neto, na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte. Pauta: Projeto de Desenvolvimento do Potencial Turístico da Feira do Floresta.

Vereador: Lioilson Mário Corrêa – PSC
Destino: Londrina-PR
Data da saída: 05/12/2018 – 19h
Data de retorno: 06/12/2018 – 15h
Motivo da viagem: Viagem à Câmara de vereadores de Londrina para reunião com o vereador Jairo Tamura, às 10h30, no dia 06/12, referente aos projetos de acessibilidade e inclusão social elaborados pelo mesmo. Às 8h30, visita a Prefeitura Municipal de Londrina para conversar com a assessora técnica da Secretaria de Saúde de Londrina, Srª. Cláudia.

Vereador: Richard Harrison-MDB
Destino: São Paulo-SP– Taubaté-SP
Data da saída: 09/12/2018 - 20h
Data de retorno: 12/12/2018 – 12h
Motivo da viagem: Dia 10/12 – Às 9h em São Paulo – Reunião com o Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Pública, Sérgio Turra Sobrane, sobre convênios entre estado e municípios e programa Atividade Delegada; às 15h, visita a Câmara de São Paulo para conhecer projetos que possam contribuir com Joinville. Dia 11/12 ás 9h, em Taubaté: Reunião com o diretor de segurança

da Secretaria de Segurança do Município, Euclides Maciel Alves Junior, para tratar do programa Atividade Delegada; ás 16, reunião com o prefeito de Taubaté, Ortiz Junior, sobre Atividade Delegada e Convênios.

Vereador: Natanael Jordão - PSDB
Destino: Florianópolis
Data da saída: 13/12/18 – 11h
Data de retorno: 13/12/2018 – 19h
Motivo da viagem: Reunião com Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. Tufi Michreff Neto, na Rua: Eduardo Gonçalves d'Avila, 303, Itacorubi, reunião às 14h, levando a moção nº 801/2018 para que viabilize novos kits esportivos para a Escola Estadual Marli Maria de Souza, localizada no Bairro Paranaguamirim, Região Sul de Joinville, garantindo a manutenção e qualidade dos materiais esportivos utilizados pelos estudantes, fomentando o desenvolvimento de práticas esportivas nas escolas.

Vereador: Richard Harrison-MDB
Destino: Florianópolis–SC
Data da saída: 13/12/2018 - 20h
Data de retorno: 14/12/2018 – 17h
Motivo da viagem: Audiência às 8h do dia 14/12, com o Sr. Roberto Garcia, Secretário Adjunto da Secretaria de Justiça e Cidadania, para tratar de investimentos para o sistema prisional de Joinville; às 13h30, reunião com o Sr. Fabiano Lopes de Souza, Diretor de Infraestrutura da Secretaria de Educação, para tratar de projetos para as escolas localizadas no município de Joinville.

Atenciosamente,

Fernando Krelling — Presidente
Juliano Will — Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2961503** e o código CRC **EF86C64B**.

COMUNICADO SEI Nº 2948337/2018 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 18 de dezembro de 2018.

PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DAS LEI Nº 4014/1999

ITEM 01:

1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:

- Inscrição Imobiliária: 13.20.13.56.1670.0000

2. Descrição do Bem:

- Terreno Urbano

3. Categoria:

- Bem de uso especial

4. Localização:

- Localizado na rua Doutor Plácido Gomes, nº 0, bairro Anita Garibaldi, contendo 1.302m².

5. Utilização:

- Estacionamento do Hospital Municipal São José

ITEM 02:

1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:

- Inscrição Imobiliária: 13.20.13.56.1604.0000

2. Descrição do Bem:

- Terreno Urbano

3. Categoria:

- Bem de uso especial

4. Localização:

- Localizado na rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, bairro Anita Garibaldi, contendo 738m².

5. Utilização:

- Estacionamento do Hospital Municipal São José

Obs.: Anexo o levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de unificação dos imóveis (SEI 2957162).

Fabrício da Rosa

Diretor Executivo do Hospital Municipal São José

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2948337** e o código CRC **6201E1EF**.

ERRATA SEI Nº 2934671/2018 - SES.CMS

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde, torna pública a retificação da **RESOLUÇÃO Nº 097/2018** (2882580) referente ao **CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE - 2019**, divulgada em 13 de dezembro de 2018 no Diário Oficial do Município, que passa a ter a redação especificada a seguir , permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida chamada

Onde se lê:

Mês	Dia	Dia da semana
Janeiro	28	Segunda-feira
Fevereiro	25	Segunda-feira
Março	25	Segunda-feira
Abril	29	Segunda-feira
Maio	27	Segunda-feira
Junho	27	Segunda-feira
Julho	29	Segunda-feira
Agosto	26	Segunda-feira
Setembro	30	Segunda-feira
Outubro	21	Segunda-feira
Novembro	25	Segunda-feira
Dezembro	09	Segunda-feira

Leia-se:

Mês	Dia	Dia da semana
Janeiro	28	Segunda-feira
Fevereiro	25	Segunda-feira
Março	25	Segunda-feira
Abril	29	Segunda-feira
Maio	27	Segunda-feira
Junho	27	Quinta-feira
Julho	29	Segunda-feira
Agosto	26	Segunda-feira
Setembro	30	Segunda-feira
Outubro	21	Segunda-feira
Novembro	25	Segunda-feira
Dezembro	09	Segunda-feira

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo**, **Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/12/2018, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2934671** e o código CRC **9EA267F1**.

ERRATA SEI Nº 2938247/2018 - CAJ.DICAF.GGP.CDH

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EDITAL PROCESSO SELETIVO - JOVEM APRENDIZ 001/2018 **-** Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 979 - Disponibilização: 12/07/2018 - Publicação: 12/07/2018

Termo Aditivo de Retificação nº 2

O Termo Aditivo de Retificação nº 2 justifica-se em razão da alteração da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723/2012 pela publicação da Portaria nº 634/2018 de 09/08/2018, que tratam sobre o contrato de trabalho dos aprendizes.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ, torna pública a retificação no que tange aos seguintes itens:

No item 1.6 onde se lia:

"1.6. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC e a Companhia Águas de Joinville".

Agora passa a ter a seguinte redação:

***"**1.6. Conforme Portaria nº 634/2018 de 09/08/2018, "A parte teórica do contrato de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se 10 da carga horária teórica no inicio do contrato antes do encaminhamento para prática profissional...", ou seja, no primeiro mês de contrato 10% da carga horária de atividade teórica no Curso do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) - Assistente Administrativo - deverá*

ser cumprida antes de iniciar a jornada completa, que passará a ser de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 (vinte) horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre SENAI e Companhia Águas de Joinville.

1.6.1. No primeiro mês de contrato o salário será proporcional à carga horária realizada no SENAI, em atividades teóricas. Nos meses seguintes para o pagamento salarial será considerada a carga horária de 40 horas semanais. "

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Falcao Loth**, **Empregado(a) Público(a)**, em 19/12/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2938247** e o código CRC **F053EC77**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 2967877/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da adjudicação e homologação do Item 04 do Pregão Eletrônico nº 250/2018, plataforma do Banco do Brasil n° 734992, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, considerando o equívoco da Equipe Técnica na análise das amostras da empresa L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA, vencedora do referido item pelo valor unitário de R$ 3,05.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2967877** e o código CRC **1C090A7B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2963983/2018 - SES.UCC.APA

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Fabricio da Rosa, em 20/12/2018 (SEI nº 2963409), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.136347-9, instaurado em 07/12/2018 pela Portaria nº 350/2018/HMSJ (SEI n.º 2858961), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor do CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem, pelos serviços prestados em benefício do Hospital Municipal São José. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 18.0.136347-9, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem, inscrito no CNPJ nº 79.382.164/0001-80, no valor de R$ 183.479,81 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 18.0.136347-9.

2. Identificação do Administrado

CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem - CNPJ nº 79.382.164/0001-80.

3. Decisão

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento para Eventual Instauração de Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida no âmbito do Hospital Municipal São José, em relação ao pedido para apuração de reconhecimento de dívida (processo em favor do Centro Diagnósticos Médicos por Imagem CMDI), ocasionado pelo serviço prestado, contido, até então não ressarcido.

Considerando as informações prestadas, sobretudo pelo setor de auditoria e faturamento hospitalar, bem como os documentos comprobatórios:

Considerando o relatório final da Comissão de Acompanhamento, bem como o parecer jurídico nesta incorporado, os quais versam pelo reconhecimento de dívida em favor do administrado.

Decido pelo reconhecimento de dívida em favor do Centro Diagnósticos Médicos por Imagem, pelos serviços expressos nos memorandos anexados, totalizando um valor de R$ 183.479,81 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reias e oitenta e um centavos), a serem custeados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

Dotação 316 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2963983** e o código CRC **C91D0C7B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 42/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Cadastro Técnico - Alteração Cadastral**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Cadastro Técnico - Alteração Cadastral será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O processo **Cadastro Técnico - Alteração Cadastral** tem como unidade gestora a Unidade de Cadastro Técnico da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UCT).

Art. 4º À unidade de Cadastro Técnico - SEFAZ.UCT caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo Cadastro Técnico - Alteração Cadastral, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SEI nº 13.

Art. 10 Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessário, deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 11 O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao

sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à Internet.

Art. 12 Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, nos termos da Instrução Normativa SEI nº 06/2016, aprovada pelo Decreto 27.082, de 28 de junho de 2016.

Art. 13 Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, JPG e PNG, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

§5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 14 As plantas/projetos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressos, assinados e então digitalizados, deverão ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitos como originais.

Art. 15 Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Fazenda.

Art. 16 Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 18 Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar Nº 389, de 27 de setembro de 2013, o Decreto 33.033, de 06 de novembro de 2018 e suas alterações e demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI,

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLÁVIO MARTINS ALVES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CADASTRO TÉCNICO - ALTERAÇÃO CADASTRAL

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Cadastro Técnico - Alteração Cadastral.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos **Cadastro Técnico - Alteração Cadastral** é a Unidade de Cadastro Técnico da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UCT).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Cadastro Técnico - Alteração Cadastral** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em

https://www.joinville.sc.gov.br/ observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo da Cadastro Técnico - Alteração Cadastral realizado pela Secretaria da Fazenda.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar Nº 389, de 27 de setembro de 2013.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 28.043, de 19 de dezembro de 2016 e suas alterações, que regulamenta o procedimento para alteração cadastral e revisão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Lei Complementar Nº 470, de 09 de janeiro de 2017. Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Decreto nº 33.033, de 06 de novembro de 2018. Dispõe sobre procedimentos referentes ao Cadastro Imobiliário do Município de Joinville e dá outras providências.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 42/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Cadastro Técnico - Alteração Cadastral**, na administração pública municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Alteração cadastral

Anexo III - Mapa de Documentos_Alteração cadastral

Anexo IV - Fluxo do Processo - Cadastro Técnico - Alteração cadastral.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação de Alteração cadastral.	SEFAZ.UCT.ATR
SEFAZ.UCT.ATR	Analisa a solicitação e realiza os encaminhamentos do processo para análise.	SEFAZ.UGA.ARI
SEFAZ.UCT.ACA	Realiza as solicitações pertinentes a área de cartografia cadastral e emite o Parecer final.	Cidadão/Requerente
SEFAZ.UCT.AEN	Realiza as solicitações pertinentes á área de Engenharia e Avaliação Imobiliária e emite o Parecer final.	Cidadão/Requerente
SEFAZ.UCT.ATI	Realiza as solicitações pertinentes a área de Titularidade e emite o Parecer final.	Cidadão/Requerente
Unidades técnicas	Solicita a verificação de informações sobre dívida ativa.	SEFAZ.UGA.ADA
Unidades técnicas	Solicita verificação de informações sobre Rendas Imobiliárias.	SEFAZ.UGA.ARI
SEFAZ.UGA.ADA	Enviar o processo para cancelamento da execução fiscal.	PGM.NAD

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulários de autosserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Boleto	É o documento que contém as instruções de pagamento do serviço a ser prestado.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre a entidade e o cidadão para solicitações.
Parecer	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.
BCI	Boletim de Cadastro Imobiliário

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 2859556.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2961526** e o código CRC **B4EEAD68**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 41/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU**, no âmbito Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O processo Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Arrecadação da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UGA).

Art. 4º À unidade de Gestão da Arrecadação - SEFAZ.UGA caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo **Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU**, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE IPTU

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de

processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SEI nº 13.

Art. 10 Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessária, deverá ser realizada pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 11 O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à Internet.

Art. 12 Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, nos termos da Instrução Normativa SEI nº 06/2016, aprovada pelo Decreto 27.082, de 28 de junho de 2016.

Parágrafo único. A autuação do processo de Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU só será realizada nos prazos estipulados pela Secretaria da Fazenda, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município - DOEM.

Art. 13 Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, JPG e PNG, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

§5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 14 As plantas/projetos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressos, assinados e então digitalizados, deverão ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitos como originais.

Art. 15 Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Fazenda.

Art. 16 Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 18 Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar Nº 389, de 27 de setembro de 2013 e Decreto 28.043, de 19 de dezembro de 2016, bem como suas alterações e demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI,

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLÁVIO MARTINS ALVES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DA ARRECADAÇÃO - REVISÃO DE IPTU

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos **Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU** é a Unidade de Gestão da Arrecadação da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UGA).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/ observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo da Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU realizado pela Secretaria da Fazenda.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar Nº 389, de 27 de setembro de 2013.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação

de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 28.043, de 19 de dezembro de 2016 e suas alterações, que regulamenta o procedimento para alteração cadastral e revisão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 41/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU**, na administração pública municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Revisão de IPTU

Anexo III - Mapa de Documentos_Revisão de IPTU

Anexo IV - Fluxo do Processo - Gestão da Arrecadação - Revisão de IPTU.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação de Revisão do IPTU.	SEFAZ.UGA.ATR
SEFAZ.UGA.ATR	Analisa a solicitação e realiza os encaminhamentos do processo para análise.	SEFAZ.UGA.ARI
SEFAZ.UGA.ARI	Realiza as solicitações pertinente á área de Rendas Imobiliárias.	Cidadão/Requerente
Unidades técnicas	Solicitam informação a outra unidade acerca da solicitação de revisão.	SEFAZ.UGA.ARM
SEFAZ.UGA.ARM	Solicita verificação de informações sobre dívida ativa.	SEFAZ.UGA.ADA
SEFAZ.UGA.ADA	Verifica os dados da inscrição imobiliária.	SEFAZ.UGA.ARM
Unidades técnicas	Realizam a análise técnica e emitem Parecer.	SEFAZ.UGA.ARI
SEFAZ.UGA.ARI	Realiza as consolidações e os encaminhamentos internos e/ou externos, emite o Parecer final.	Cidadão/Requerente
SEFAZ.UGA.ADA	Enviar o processo para cancelamento execução fiscal.	PGM.NAD
SEGAZ.UCT.ATI	Realiza as alterações solicitadas, emite o Parecer final.	Cidadão/Requerente

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulários de autosserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Boleto	É o documento que contém as instruções de pagamento do serviço a ser prestado.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre a entidade e o cidadão para solicitações.
Parecer	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.
BCI	Boletim de Cadastro Imobiliário

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 2843501.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2960784** e o código CRC **72DD1F97**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2958718/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - COMSEAN

Dispõe sobre a abertura dos Restaurantes Populares para servir café da manhã

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Constituição federal de 1988 em seu art 6 “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.“

Considerando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11.346/2006; Art. 2º “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.”

Considerando o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017-2021 meta: “ Ampliar o Atendimento no Restaurante Popular I e II: número de refeições, ofertadas de desjejum (café da manhã) e Jantar”

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar abertura dos Restaurantes Populares I e II para servir café da manhã, desta forma cumpre umas das metes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 26 de abril de 2018

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2958718** e o código CRC **DDA1788C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 2945339/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 271/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741156, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bancos de jardim de madeira plástica para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/12/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2945339** e o código CRC **2BD860ED**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 2966973/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet**,** conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência e Anexo IX – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 022/2018.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto licitado a empresa **Neogrid Datacenter S.A.,** inscrita no CNPJ nº12.495.265/0001-97, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 022/2018.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Ilete Ender de Melo

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2966973** e o código CRC **4D6444AF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 113/17 - Determina à servidora

Kátia Tatiana Miguel, matrícula 43.313, Enfermeira, lotada na Unidade Básica de Saúde Jardim Iririú, da Secretaria da Saúde, a ***exoneração*** do cargo público, de acordo com o que prevê o art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação da servidora, através da avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/12/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2959010** e o código CRC **1E48F3AA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 138/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 157/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NOSTRADOMUS PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA. - ME**, que tem por objeto a **aquisição e montagem de caixa em concreto armado pré-fabricada modular**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Dispensa de Licitação nº 010/2018.**

Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° **0659** - Gestor do Contrato

Carlos Humberto Saade, Matrícula N° **0887** - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula N° **0859** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2955218** e o código CRC **AF578603**.